



Edição Nº 376 de 09 de Setembro de 2010

Atenção produtores rurais: apuração do ITR 2010 já começou

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária informa a todos os proprietários rurais de Valença que no período de 1º a 30 de setembro de 2010 será apurado o ITR 2010, que é obrigatório e não será prorrogado.

Os produtores e proprietários interessados na apuração do ITR 2010 devem procurar a Secretaria de

Agricultura que fica na Avenida Osiris de Paiva Souza, 1012, Benfica (Garagem Municipal) levando o ITR 2009, um disquete, CPF, Identidade e CCIR, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

Para mais informações, ligue 2453-2121, ramais 24 e 34.

Casa de Saúde da Mulher

O Programa engloba ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento e recuperação, englobando a assistência à mulher em clínica ginecológica, no pré-natal, parto e puerpério, no climatério, em planejamento familiar, DST, câncer de colo de útero e de mama, além de outras necessidades identificadas a partir das características regionais.

Localizada na Rua Silva Jardim, 322
Centro, telefone 2452-5528

Secretaria Municipal de Saúde de Valença

Fique por dentro de tudo o que acontece em Valença!

Acesse o site da Prefeitura:

www.valenca.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA
E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Procuradoria Jurídica

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Marcus Vinícius Coelho Pereira
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmvj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO
Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2° SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Débora Nackly, Ena Jannuzzi
Diagramação: Débora Nackly
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Extratos.....	3
Termos Aditivos.....	3, 4, 5
Termo de Rescisão.....	4
Despacho.....	5
Portarias.....	5, 6, 7, 8
Decretos.....	8, 9, 10
Avisos de Licitação.....	10

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 13.149/2010
CONTRATO Nº: 568/2010/FMAS
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
 (CONTRATANTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E LUIZ EDUARDO SIMÕES DA SILVA
 (CONTRATADO).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR
 ESPORTIVO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ESPORTE E LAZER – VERBA CARIMBADA
PRAZO: 01/08/2010 A 31/07/2011
VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 13346/2010
CONTRATO Nº: 584/2010/PMV
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E JOEL
 TOLEDO DE SOUZA (LOCADOR).
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA CAMPO VELHO, Nº29,
 BIQUINHA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA
 MUNICIPAL ARLINDO DA SILVA NOGUEIRA.
VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) MENSAIS.
PRAZO: 02/08/2010 À 31/12/2010
DATA: 02 DE AGOSTO DE 2010.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

580/2010/FMAS
 P.administrativo nº:12305 /2010

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na
 forma que se segue:**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito
 público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr.
 Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste
 ato representado pelo Prefeito Interino, Luiz Fernando Furtado da Graça,
 através do responsável pela Secretaria de Assistência Social Esporte

e Lazer, Silvio Rogério Furtado da Graça, e de outro lado **NAIDE SANTOS
 DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 117.646.157-51, doravante denominado
 CONTRATADO(A), firmam o presente termo re-ratificatório, nos termos
 da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido
 no contrato primitivo em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – com
 início em 01 de Agosto de 2010 e término previsto para 31 de Dezembro
 de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula
 antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações,
 todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que
 não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente
 instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo
 em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os
 efeitos legais.

Valença-RJ, 30 de Julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Contratante

Silvio Rogério Furtado da Graça
 Séc. Municipal de Assistência Social

NAIDE SANTOS DA SILVA
 Contratado(a)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

581/2010/FMAS
 P.administrativo nº:12304 /2010

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na
 forma que se segue:**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito
 público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr.
 Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste
 ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça,
 através do responsável pela Secretaria de Assistência Social Esporte
 e Lazer, Silvio Rogério Furtado da Graça, e de outro lado **DIEGO ANTONIO
 OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº , doravante
 denominado CONTRATADO(A), firmam o presente termo re-ratificatório,
 nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes
 condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido
 no contrato primitivo em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – com
 início em 01 de Agosto de 2010 e término previsto para 31 de Dezembro
 de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula
 antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações,
 todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que



não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença-RJ, 30 de Julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Contratante

Silvio Rogério Furtado da Graça
Séc. Municipal de Assistência Social

DIEGO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

582/2010/FMAS
P.administrativo nº:12318 /2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, através do responsável pela Secretaria de Assistência Social Esporte e Lazer, Silvio Rogério Furtado da Graça e de outro lado **PAULO ROBERTO MAGALHÃES PALERMO**, portador(a) do CPF nº 115.099.407-07, doravante denominado CONTRATADO(A), firmam o presente termo re-ratificatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido no contrato primitivo em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – com início em 01 de Agosto de 2010 e término previsto para 31 de Outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença-RJ, 30 de Julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Contratante

Silvio Rogério Furtado da Graça
Séc. Municipal de Assistência Social

PAULO ROBERTO MAGALHÃES PALERMO
Contratado(a)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Termo nº 593/10/PMV
P.Administrativo nº: 13.651/10

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE, resolve rescindir unilateralmente o Termo firmado com **MARCO ANTONIO LOPES**, na qualidade de CONTRATADO, inscrito no CPF sob o nº.026.818.667-74, nesta cidade pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de Prestação de Serviços como adestrador de cães para atender a Guarda Municipal, celebrado em 01/06/2009 – processo nº: 16.730/09, contrato nº 387/09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, tendo em vista o declarado no processo administrativo nº: 13.651/10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença - R J .

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Valença, 01 de Agosto de 2010.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO INTERINO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Termo nº: 592/2010/PMV
P.Administrativo nº: 13.457/2010

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E DANIEL BRASIL DE AZEVEDO, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado LOCATÁRIO, e **DANIEL BRASIL DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF nº: 153.745.487-00, residente e domiciliado nesta cidade, denominado LOCADOR, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua João Alves, 156 térreo, Cambota, destinado ao



funcionamento do PAIF, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 20 de Agosto de 2010 a 20 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 20 de Agosto de 2010.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO INTERINO

DANIEL BRASIL DE AZEVEDO
LOCADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Termo nº: 594/2010/PMV
P.Administrativo nº: 13.457/2010

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E DANIEL BRASIL DE
AZEVEDO, na forma que se segue:**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Interino Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado LOCATÁRIO, e **DANIEL BRASIL DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF nº: 153.745.487-00, residente e domiciliado nesta cidade, denominado LOCADOR, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua João Alves, 156/101, Cambota, destinado ao funcionamento do PAIF, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 20 de Agosto de 2010 a 20 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 20 de Agosto de 2010.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO INTERINO

DANIEL BRASIL DE AZEVEDO
LOCADOR

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Processo Administrativo nº: 13.346/10

DESPACHO

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Arlindo do da Silva Nogueira, sito à Rua Campo, nº 29, Biquinha, Valença RJ, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 02 de Agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 293, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. ALINE ESCRIVANI**, do cargo de Diretor de Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA N. 302, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº. 14243/10

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n. 14243/10.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2010 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 303, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 23 de agosto de 2010, a pedido, a Sra. **LAÍS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 00137251, do cargo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 304, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 02 de setembro de 2010, o Sr. **SÉRGIO AZEVEDO DA SILVA**, matrícula n.206.300, do cargo de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, que vinha exercendo junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 305, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 02 de setembro de 2010, o Sr. **RODRIGO CESÁR CARDOZO MOREIRA**, matrícula n.122.874, do cargo de Chefe da Seção de Expediente, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 306, DE 01 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº. 14112/10

RESOLVE:



Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n. 14112/10.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2010 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 307, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de setembro de 2010, o Sr. **RODRIGO CÉSAR CARDOZO MOREIRA**, matrícula n.122.874, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 308, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de agosto de 2010, a **Sra. LUCILEI DA SILVA**, matrícula n.105.627, Símbolo FC3, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 310, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 08 de setembro de 2010, a Sra. Maria Aparecida de Almeida, como responsável pela Secretaria Municipal de Governo, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 311, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 08 de setembro de 2010, o Sr. Newton Nunes da Silva, como responsável pela Chefia de Gabinete, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino



PORTARIA N. 312. DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 08 de setembro de 2010, a Sra. Carla Vieira Bruno, como responsável pela Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº. 188. DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

“Altera disposições do Decreto Municipal n. 079, de 20 de julho de 2009, e dá outras providências.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições legais contida nos artigos 144,150,151,163, § 1º e 168. da Lei Complementar nº. 39, de 26 de novembro de 2001;

Considerando, ainda, que a Prefeitura deve dispor e instituir sistemas operacionais para melhor controlar e fiscalizar a arrecadação dos tributos municipais, e;

Considerando, finalmente, que o sistema propiciará maior comodidade, facilidade e agilidade aos contribuintes, responsáveis e operadores pelas informações, junto ao órgão público.

DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 7º e o seu parágrafo único, ambos do Decreto Municipal n. 79, de 20 de julho de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 7º- Todas as pessoas jurídicas que prestem serviços , sujeitos à tributação do ISS sobre Faturamento e ISS - Fixo ou Estimado, deverão aderir ao Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônico, através de Requerimento padronizado pela prefeitura, juntamente com os documentos constantes do art.8º do Decreto n. 79/2009, inclusive os contribuintes que utilizam o sistema de Nota Fiscal Conjugada.”

§1º - A critério do Departamento de Fiscalização Fazendária, os contribuintes com faturamento inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) por ano, poderão ser excluídos deste Sistema, mediante pedido fundamentado comprovado.

§ 2º - Os contribuintes que ainda possuem Talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de papel, estes serão válidos até expirar a data de sua validade, conforme previsão no próprio talão.

§ 3º- Nos demais casos, o Fisco Municipal enquadrará os contribuintes no período não superior a 2(dois) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 190. DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.493/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 682.641,44 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.30.00	0	5.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.39.00	0	10.000,00
02.06	Promoção do Turismo	2.369.520.042.031	33.90.30.00	0	3.641,44
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.30.00	0	10.000,00
02.09	Manutenção do Serviços de Limpeza Pública	1.545.220.112.041	33.90.39.00	0	379.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	2.678.220.112.046	33.90.39.00	0	125.000,00
02.11	Aparelhamento e Reaparelhamento de Logradouros públicos	1.545.120.152.051	33.90.39.00	0	150.000,00
TOTAL					682.641,44



DECRETO Nº 193, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Subsídio e Representação dos Veredores	3.100.011.001	31.90.11.01	0	5.000,00
			31.90.11.02		1.000,00
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M	12.200.012.002	31.90.11.01	0	120.000,00
			31.90.16.00	0	2.191,76
			31.90.34.00	0	5.000,00
			33.90.14.00	0	10.000,00
			33.90.30.00	0	139.692,18
			33.90.33.00	0	16.000,00
			33.90.36.00	0	2.000,00
			33.90.39.00	0	46.000,00
			33.90.47.00	0	4.800,00
			33.90.91.00	0	3.000,00
01.04	Reaparelhamento da C.M.	12.200.012.003	44.90.52.00	0	40.000,00
01.04	Despesas de Exercícios Anteriores	12.200.012.004	31.90.92.01	0	5.000,00
			31.90.92.11	0	5.000,00
			33.90.92.00	0	11.000,00
			45.90.92.00	0	1.000,00
01.04	Construção de Próprio Municipal	12.200.012.006	44.90.51.00	0	185.000,00
01.04	Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico	57.300.012.007	33.50.41.00	0	957,5
01.09	Manutenção e Operacionalização da C.M	27.100.012.002	31.90.13.03	0	60.000,00
01.09	Manutenção e Operacionalização da C.M	27.200.012.002	31.90.13.09	0	20.000,00
	TOTAL				682.641,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.493/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	12.200.012.002	3.3.90.33.00	0	15.000,00
	TOTAL				15.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	12.200.012.002	3.3.90.39.00	0	15.000,00
	TOTAL				15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 194, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.493/2009.

DECRETA



Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.200 6.2.057	33.90.39.00	16	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.200 6.2.060	31.90.11.00	16	350.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.200 6.2.060	33.90.30.00	16	50.000,00
TOTAL					400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010

Processo Administrativo nº: 646/2010

Objeto: Aquisição de veículo para passageiros, capacidade para 09 lugares destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de setembro de 2010 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

Processo Administrativo nº: 14297/2010

Objeto: aquisição de máquinas de costura destinadas a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de setembro de 2010 às 14:00 (quatorze) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

Programa Nacional de Suplementação de Ferro

Tem como objetivo reduzir a prevalência de anemia por deficiência de FERRO em crianças de 6 a 18 meses, gestantes a partir da 20ª semana e mulheres no pós-parto e pós-aborto em todo o país. Os suplementos serão distribuídos gratuitamente nas Unidades de Saúde de seu Município.

Secretaria Municipal de Saúde de Valença

Programa Nacional de Suplementação de Ferro

